

DECRETO Nº 3.058, de 17 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0527/2009 de 17/09/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.032/2009, de 17/09/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801	33901300	0103	5.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903600	0103	3.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903900	0103	40.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903900	0207	29.700,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903900	0211	1.620,00
6.2060			
1.11.1.10.125.801	33903000	0103	10.000,00
5.2168			
1.11.1.10.125.801	33903600	0103	2.000,00
5.2168			
1.11.1.10.125.801	33903900	0103	50.000,00
5.2168			
1.11.1.10.128.801	33901400	0103	24,00
7.2062			
1.11.1.10.128.801	33903600	0103	792,00
7.2062			
1.11.1.10.128.801	33903900	0103	2.104,50
7.2062			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.302.800	33504300	0103	147.360,00
2.2061			
1.11.1.10.128.801	33903000	0103	6.239,10
7.2062			
1.11.1.10.128.801	33903000	0212	7.730,90
7.2062			

1.11.1.10.128.801 33903600	0212	25.608,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33903900	0212	68.045,50
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33901400	0212	776,00
7.2062		
TOTAL		400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.801 33909200		0207	9.720,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 44905200		0239	34.000,00
6.2060			
1.11.1.10.128.801 33903900		0213	29.400,00
7.2062			
1.11.1.10.301.800 33903900		0211	1.620,00
2.2021			
1.11.1.10.302.800 44905100		0257	60.520,00

2.1029			
1.11.1.10.302.800 44905200	0103		29.540,00
2.1029			
1.11.1.10.302.800 44905200	0212		136.330,00
2.1029			
1.11.1.10.302.800 44905200	0257		39.170,00
2.1029			
1.11.1.10.302.800 44905100	0103		10.180,00
2.1029			
1.11.1.10.302.800 44905100	0212		49.520,00
2.1029			
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal